

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 184/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024, publicada no DOE nº 35.746 de 14/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 749/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 639/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, instaurada sob a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0002645-07.2014.8.14.0401, conforme despacho da Divisão de Correição - DC/CG/PC-PA, de 29/07/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/930314), conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que não restou configurada a prática de transgressão disciplinar por parte de qualquer servidor.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 639/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/09/2024, publicada no DOE nº 35.957 de 10/09/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 750/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 157/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, instaurada sob a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao extravio dos autos do procedimento de Polícia Judiciária 00259/2005.000106-9, nos termos do "Ofício nº 80/2022 – 2ºPJDHCEAP, de 16/12/2022, e demais fatos conexos, (PAE 2024/228466), conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que não restou configurada a prática de transgressão disciplinar por parte de do servidor envolvido.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 157/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/03/2024, publicada no DOE nº 35.737 de 07/03/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 751/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 51/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, instaurada sob a necessidade de apurar a conduta dos policiais civis que teriam realizado operação de busca e apreensão em uma sucataria de propriedade do senhor A.R.C.R., sem a devida autorização judicial, nas datas de 22, 27 e 29, respectivamente, do mês de junho do ano de 2023, nesta cidade de Belém/PA, (PAE nº 2023/1353203), conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que não restou configurada a prática de transgressão disciplinar por parte de dos servidores envolvidos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 51/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/01/2024, publicada no DOE nº 35.687 de 23/01/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II -REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 752/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1137/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023, publicada no DOE nº 35.575 de 17/10/2023, instaurada sob a necessidade de apurar a conduta da policial civil G.M.R.C., mat. nº 5859360, a qual, em tese, supostamente estaria se utilizando de seu cargo para favorecer interesse pessoal, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes que comprovem a versão acusatória.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1137/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/10/2023, publicada

no DOE nº 35.575 de 17/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 753/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1149/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada sob a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao Processo 0028809-33.2019.8.14.0401, nos termos do expediente de ID 95651863, de 27/06/2023, e demais fatos conexos. (PAE nº 2023/1128363), conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que não houve prejuízo à administração da justiça.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1149/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 754/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 681/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, instaurada sob a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, não observou o prazo legal para conclusão do IPL 00614/2022.100050-5, nos termos do "Ofício nº 046/2023/MP-2ºPJCEAP-GAB", de 02/06/2023, e demais fatos conexos, (PAE 2023/645285), conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que não restou culpa ou dolo por parte do servidor.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 681/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, publicada no DOE nº 35.445 de 22/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 755/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 549/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.914 de 02/08/2024, de apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, efetuou disparo de arma de fogo acidental alvejando a si e sua esposa D. C. R. B., conforme Relatório de DGI, de 15/07/2024, nos termos do BOP 00518/2024.100007-2, de 18/07/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: ausência de infração disciplinar a justificar a continuidade da persecução administrativa.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 549/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/07/2024, publicada no DOE nº 35.914 de 02/08/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 756/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1109/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, de apurar a conduta do policial civil R. A. C. A., mat. 5914092, o qual, recusou-se a responder questionamento formal bem como a assinar frequência de subordinado e demais fatos conexos, conforme "Ofício nº 020/2023/MP-2ºPJCEAP-GAB", de 12/04/2023, e documentação anexada, oportunizando ao sindicato contraditório e ampla defesa. (PAE 2023/425200); conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: inexistência de infração funcional.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1109/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior